
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.429, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 2.238.397,98 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, inciso III do art. 10º da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.238.397,98 (Dois Milhões, Duzentos e Trinta e Oito Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	VALOR
211010612201254668 - SEGUP	101	339030		90.000,00
211010618312064333 - SEGUP	121	339039		19.000,00
311010612201254668 - CBM	101	339030		381.892,98
401010618111842592 - Polícia Civil	101	339014		135.000,00
401010618111842592 - Polícia Civil	101	339033		106.800,00
401010618111842592 - Polícia Civil	101	339039		648.400,00
401010624312124749 - Polícia Civil	101	449052		3.600,00
401010633112116005 - Polícia Civil	101	339039		549.800,00
522010312201254668 - SUSIPE	101	339030		101.826,00
522010342112134752 - SUSIPE	101	339030		202.079,00
		TOTAL		2.238.397,98

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	VALOR
211010612201254534 - SEGUP	101	339039		60.000,00
211010612201254535 - SEGUP	101	339030		30.000,00
211010612512084711 - SEGUP	101	339014		17.000,00
211010612512084711 - SEGUP	101	339030		3.000,00
211010612812114730 - SEGUP	101	339030		160.000,00
211010612812114730 - SEGUP	101	339039		70.000,00

211010612812114730 - SEGUP	101	339047	50.000,00
211010618312064333 - SEGUP	101	339030	19.000,00
311010618111842589 - CBM	101	449051	81.892,98
401010612212064384 - Polícia Civil	101	449052	3.600,00
401010618111842590 - Polícia Civil	101	449051	1.440.000,00
522010312201254534 - SUSIPE	101	339030	2.837,00
522010312201254534 - SUSIPE	101	339033	3.412,00
522010312201254534 - SUSIPE	101	339035	497,00
522010312201254534 - SUSIPE	101	339036	2.962,00
522010312201254535 - SUSIPE	101	339049	50.667,00
522010312212064384 - SUSIPE	101	339014	3.106,00
522010312212064384 - SUSIPE	101	339030	5.974,00
522010312212064384 - SUSIPE	101	339039	162.032,00
522010312412084706 - SUSIPE	101	339033	8.376,00
522010312812114726 - SUSIPE	101	339014	14.985,00
522010312812114726 - SUSIPE	101	339030	641,00
522010312812114726 - SUSIPE	101	339036	24.344,00
522010312812114726 - SUSIPE	101	339039	10.863,00
522010312812114727 - SUSIPE	101	339014	8.172,00
522010318312064343 - SUSIPE	101	339014	140,00
522010330312114728 - SUSIPE	101	339030	347,00
522010330312114728 - SUSIPE	101	339039	4.550,00
		TOTAL	2.238.397,98

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de novembro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.314, de 10/12/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ